



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO E PROGRAMA SOCIAL, CULTURA,
TURISMO, AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE**

PARECER Nº 06/2026

Projeto de Lei do Poder Executivo nº 011/2026 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar equipamento turístico-religioso na Pedra do Cruzeiro, mediante cessão de uso, instituição de servidão administrativa e parcerias institucionais, e dá outras providências.

Relator: Edmilson Oliveira Alves

Relatório:

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei nº 011/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo autorizar a implantação de equipamento de interesse turístico, cultural e religioso na Pedra do Cruzeiro, situada no Município de São José do Bonfim/PB.

A proposta contempla a possibilidade de celebração de cessão de uso, instituição de servidão administrativa, realização de obras de infraestrutura e formalização de parcerias institucionais, inclusive com entidades públicas e privadas.

Estabelece, ainda, a gratuidade de acesso ao local, bem como a possibilidade de custeio por meio de recursos próprios, convênios e emendas parlamentares.

É o relatório.

Análise:

No âmbito da competência desta Comissão, a análise restringe-se ao impacto da proposição sobre o desenvolvimento do turismo local.

O projeto apresenta elevada relevância sob a perspectiva do turismo religioso, segmento amplamente consolidado no cenário nacional e reconhecido como importante vetor de desenvolvimento econômico regional. A implantação de estrutura adequada na Pedra do Cruzeiro tem potencial para transformar o local em ponto de referência para visitantes, romeiros e turistas, ampliando o fluxo turístico no Município.

A valorização de espaços com simbologia religiosa contribui significativamente para o fortalecimento da identidade local e para a inserção do Município em rotas turísticas regionais, especialmente em um contexto no qual o turismo de fé possui grande expressividade no Nordeste.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CASA MARINA SAMPAIO
RUA JOSÉ FERREIRA, 112, CENTRO-CEP: 58725000
CNPJ: 24.232.258/0001-81

Além disso, a estruturação do local com infraestrutura mínima — como acesso adequado, sinalização e segurança — tende a promover maior permanência dos visitantes, impactando positivamente a economia local, sobretudo nos setores de comércio e serviços.

A previsão de parcerias institucionais, inclusive com entidades de apoio ao empreendedorismo, revela-se estratégica para a profissionalização da atividade turística e para o aproveitamento sustentável do potencial do equipamento.

Por fim, a garantia de acesso público gratuito amplia o alcance social do turismo, favorecendo a democratização do uso do espaço e incentivando sua consolidação como atrativo turístico permanente.

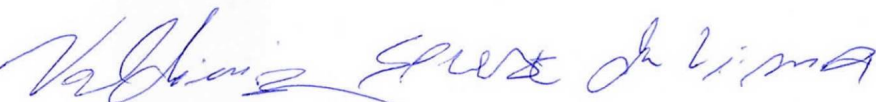
Voto:

Considerando a legalidade, a pertinência e a importância do projeto, voto favorável pela aprovação do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 011/2026.

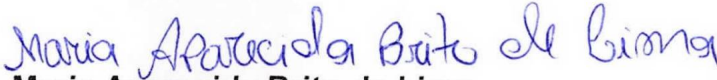
Sala das Comissões, São José do Bonfim – PB, 22 de Maio de 2026.


Edmilson Oliveira Alves

Relator


Valdiniz Sousa de Lima

Presidente


Maria Aparecida Brito de Lima

Membro

Contato:



Câmara Municipal de São José do Bonfim
Casa Marina Sampaio
Rua José Ferreira, 112, Centro, São José do Bonfim-PB
Email:camara@cmsaojosedobonfim.pb.gov.br